



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra do Piraí

Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 572 DE 10 DE outubro DE 2001

EMENTA: “Considera de utilidade pública o Núcleo de Atendimento à Mulher – NUAM e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública, o NÚCLEO DE ATENDIMENTO À MULHER – NUAM, com sede no 1º Distrito do Município de Barra do Piraí-RJ, funcionando nas dependências da 88ª Delegacia de Polícia.

Art. 2º - esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de outubro de 2001.

CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 141/01

Autor: Maercio Fernando Oliveira de Almeida

Co-autor: Arizil Dias de Deus